



XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 28.757.546/0001-00

Ref.: Termo de apuração de consulta formulada em 30 de abril de 2018

No dia 11 de junho de 2018, às 9:00 horas, no escritório da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (“Administradora”), administradora do **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.757.546/0001-00 (“Fundo”), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, compareceram os Srs. Reinaldo Garcia Adão e Mauricio Magalhães, bem como os representantes legais da Administradora, a fim de apurar o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 30 de abril de 2018, que tinha por objeto:

- (i) Substituição da gestão do Fundo da XP Gestão para a XP Vista Asset Management Ltda., sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 10º andar, conjuntos 101 e 102, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.789.525/0001-98 (“XP Vista”), sociedade sob controle comum com a XP Gestão, e alterando o regulamento do Fundo de forma a refletir a substituição.
- (ii) Aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, e pela XP Vista, pela XP Gestão, bem como por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou pessoas a elas ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora ou pela XP Vista e/ou pela XP Gestão, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam:
 - a. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, pela XP Vista ou pela XP Gestão, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas;
 - b. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora pela XP Vista, pela XP Gestão, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; e
 - c. letras de crédito imobiliário – LCI emitidas ou distribuídas pela Administradora, pela XP Vista ou pela XP Gestão ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas.
- (iii) Contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.332.886/0001-04 (“XP Investimentos”) para atuar como coordenador líder da próxima oferta pública de cotas do Fundo, prestando os serviços de estruturação, coordenação e distribuição.

- (iv) Contratação da XP Investimentos para prestar o serviço de formador de mercado para as cotas do Fundo.

Após a análise das respostas válidas encaminhadas pelos cotistas do Fundo, postadas ou enviadas eletronicamente até 04 de junho de 2018, foi apurado que os cotistas representando 18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento) do total de cotas emitidas responderam à Carta Consulta, sendo que desse total: **(i)** por maioria de 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) dos votos, os cotistas aprovaram as substituição da gestão do Fundo da XP Gestão para a XP Vista Asset Management Ltda; **(ii.a.)** por maioria de 95,19% (noventa e cinco vírgula dezenove por cento) dos votos, os cotistas a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, pela XP Vista ou pela XP Gestão, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; **(ii.b)** por maioria de 95,31% (noventa e cinco vírgula trinta e um por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora pela XP Vista, pela XP Gestão, ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; **(ii.c.)** por maioria de 95,23% (noventa e cinco vírgula vinte e três por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de letras de crédito imobiliário – LCI emitidas ou distribuídas pela Administradora, pela XP Vista ou pela XP Gestão ou ainda, por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou pessoas a elas ligadas; **(iii)** por maioria de 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a (iii) contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários para atuar como coordenador líder da próxima oferta pública de cotas do Fundo, prestando os serviços de estruturação, coordenação e distribuição; **(iv)** e por maioria de 99,46% (noventa e nove vírgula quarenta e seis por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a contratação da XP Investimentos para prestar o serviço de formador de mercado para as cotas do Fundo. No entanto, a Administradora esclareceu que o quórum de aprovação de 25% do total das cotas emitidas não foi atingido, restando as matérias prejudicadas.

A Administradora informa que todos os votos, válidos ou não, recebidos durante o período de consulta encontram-se arquivados na sede da Administradora.

As deliberações mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de Assembleia Geral de Cotistas, conforme autoriza o Artigo 21, da Instrução CVM nº 571 e o item 22.13.4. do Regulamento do Fundo. Para fins de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos, todos os presentes assinam este Termo.

São Paulo, 11 de Junho de 2018.



Reinaldo Garcia Adão

Mauricio Magalhães

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM